

### RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIª Conferência Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, conforme determinação legal do Decreto nº 2.663/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo (nome) e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Social Marista Ir Panini, situado na Rua Ferreira Lopes, S/Nº

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

1. Presidente: Nilza Ferreira Rederd
2. Coordenador Geral: José Eiglmeier
3. Coordenador Adjunto: Roselene da Silva Rocha
4. Secretária Executiva: Marize Terezinha Terezin
5. Tesoureiro: Laurentino dos Santos Malaquias
6. Secretaria de Credenciamento: Isolina Dias Mendonça, Adélia D. Pontes Gonçalves
7. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Cleide de Fátima Padilha e Janaína Pedro Pereira
8. Relatores: Iran Barcelos da Silva, Suelen Ferreira, Amanda Guadalupe S. Rodrigues

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 06/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 05/04/2019 no Centro Social Marista Ir Panini, situado na rua Ferreira Lopes, SNº; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 02 (duas) Pré-Conferências nos distritos rurais e marítimos que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1 - Unidade Básica de Saúde de Superagui - data: 15/03/2019
- 2 - Unidade Básica de Saúde de Tagaçaba – data: 22/03/2019

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaraqueçaba, 07 de fevereiro de 2019



José Elgmeier  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Nilza Ferreira Rederd  
Secretaria Municipal de Saúde